



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bol.com.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 306 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre feriado municipal dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra”.

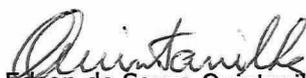
EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 27 de novembro de 2009.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura de Arapeí em 27/11/2009.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH